

Despacho sobre reclamação de técnico

Francisco Artur Fonseca de Azevedo Vieira, filiado na FPX com o número 2953 apresentou reclamação pelo facto de constar dos cadernos eleitorais provisórios dos técnicos, para a eleição dos delegados à AG da FPX, solicitando a sua exclusão dos mesmos.

A reclamação foi entregue dentro do prazo estipulado, na sede da FPX, tendo os serviços federativos remetido a mesma por correio, no dia seguinte, pelo que a recebi a 11 de Setembro de 2009, já após ter divulgado os cadernos eleitorais definitivos.

O requerente coloca fundamentalmente em causa a legalidade da eleição para os representantes dos técnicos da FPX, que, tanto quanto julgo ter entendido, defende que deveria dizer respeito aos treinadores e não aos monitores. Alegando, por isso, que, não sendo treinador, deveria ser excluído dos cadernos eleitorais dos técnicos. Trata-se de interpretação dos Estatutos, Leis e regulamentos, que o requerente faz, e em relação à qual entendo não poder nem dever deduzir qualquer opinião, por não me competir.

O requerente foi reconhecido pelos serviços da FPX como monitor, pelo que, sendo um técnico da modalidade, adquiriu o direito a participar no processo eleitoral para os representantes dos técnicos, categoria a que pertence. Não me compete a mim, mesmo que a seu pedido, recusar-lhe esse direito de participação nestas eleições da FPX.

Pelo que não encontro qualquer motivo que me leve a excluir o requerente dos cadernos eleitorais, conforme foi sua pretensão.

Guimarães, 14 de Setembro de 2008

O Presidente da Mesa da AG da FPX

Fernando Castro